

CARTA COTAÇÃO Nº 161/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1830/2024

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA JUNHO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:



a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos produtos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo

7 dias, caso o prazo ultrapasse o solicitado, caberá ao IPGSE analisar a proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no site eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 17 a 20 de Maio de 2024, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275–e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao quarto termo aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”

ENDEREÇO PARA ENTREGA

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR
FALEIROS MACHADO – HERSO.
ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISaura, SANTA
HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE.


ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 -
BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000

– FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ N° 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 03 de Maio de 2024.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

CARTA COTAÇÃO Nº 161/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1830/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/> .

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 17 a 20 de Maio de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG 5G	ENVELOPE 5G	200
2	ACIDO TRANEXAMICO SOL INJ 50MG/ML 5ML	AMP 250MG	300
3	ADENOSINA SOL INJ 3MG/ML 2ML	AMPOLA 6MG	50
4	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML *	AMPOLA	12000
5	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	BOLSA 500 ML	700
6	ALGINATO CALCIO E SODIO GEL APROX. 85G - GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, TRANSPARENTE E VISCOSO; - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	TB 85 GRAMAS	30
7	AMINOFILINA SOL INJ 24MG/ML 10ML	AMP 240MG	100
8	AMIODARONA COMP 200MG	COMPRIMIDO	210
9	AMIODARONA SOL INJ 50MG/ML 3ML	AMP 150MG	100
10	AMOXICILINA + ACIDO CLAVULANICO PO P/ SOL INJ 1G + 200MG	FR/ AMP 1000MG	50
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSP ORAL 250 + 62,5MG/5ML 75ML - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML + 62,5 MG/5ML	FR 75ML	50
12	ANLODIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	400
13	ATENOLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	300
14	ATROPINA 0,5% SOL OFTALMICA 5MG/ML 5ML	FR 5ML	10

15	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 0,50 MG	300
16	AZUL DE METILENO 2% AMP 5ML	AMPOLA	10
17	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SOL INJ 1.200.000UI	FRASCO AMPOLA	100
18	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 10ML	AM P 10ML	200
19	BICARBONATO DE SODIO SOL INJ 8,4% 250 ML	FR 250 ML	50
20	BROMOPRIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMP 10MG	2000
21	BUPIVACAINA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML - BUPIVAC. HIPERBARICA + GLICOSE SOL INJ AMP. 4ML	AMPOLA DE 4ML	200
22	CAPTOPRIL COMP 25MG	COMPRIMIDO	120
23	CARBAMAZEPINA COMP 200MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	90
24	CARVEDILOL COMP 6,25MG	COMPRIMIDO	30
25	CEFALEXINA SUSP ORAL 250MG/5ML 100ML	FR 100 ML	10
26	CEFAZOLINA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	2000
27	CEFTRIAXONA PO P/ SOL INJ 1G	FRASCO AMPOLA DE 1000MG	1000
28	CETILPIRIDINEO 0,5MG SOL BUCAL 300ML	FRASCO COM 300ML	10
29	CETOCONAZOL CREME 30G	TB 30 GRAMA	50
30	CIPROFLOXACINO SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	300
31	CLARITROMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FRASCO AMPOLA	100
32	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML 4ML	AMPOLA DE 600MG	1600
33	CLONIDINA SOL INJ 150MCG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
34	CLOPIDOGREL COMP 75MG	COMPRIMIDO	100
35	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL INJ 10ML	AMPOLA DE 10ML	200
36	CLORETO DE POTASSIO 6% SOL ORAL 60MG/ML 100ML	FR 100 ML	10
37	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000 ML	800
38	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	9000
39	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AM P 10ML	2000
40	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250ML	BOLSA 250 ML	1600
41	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500 ML	1500




42	CLORETO DE SODIO SOL INJ 20% 10ML	AM P 10ML	400
43	CLOREXIDINA 0,12% SOL BUCAL 250ML	FRASCO	30
44	CLOREXIDINA SOL DEGERMANTE 2% 30ML - PARA SER UTILIZADA NO BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DO PACIENTE.	FR 30ML	800
45	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% 100ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA; - COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE; - COM TAMPA ADICIONAL PARA ENCAIXE APÓS ABERTURA; - AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES.	FR 100 ML	1200
46	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% 30ML	FR 30ML	600
47	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA SOL INJ 10MG/ML 20ML	FR 20 ML	100
48	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 0,6U + 0,01G/G 30G	TB 30 GRAMAS	100
49	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G - POMADA.	TUUBO C/ 30G	100
50	CONTRASTE NAO IONICO IOPROMIDA 623MG/ML 100ML (300MG IODO)	FR 100 ML	100
51	CONTRASTE NAO IONICO IODADO IOPROMIDA SOL INJ 370MG/ML 50ML	FR 50ML	50
52	CREME BARREIRA S/ DIMEDICONA 100G - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL); - LECITINA DE SOJA; - ÓXIDO DE ZINCO; - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; - VITAMINA A - VITAMINA E	TUBO 100G	120
53	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TUBO	50
54	DEXAMETASONA SOL INJ 4MG/ML 2,5ML	FR/A 10 MG	480
55	DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 2MG/5ML 120ML	FR 120 ML	10
56	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML - DEX/CRISTALIA	FRASCO COM 2 ML	20
57	DIAZEPAM COMP 10MG - UNI-DIAZEPAX	COMPRIMIDO	500
58	DIAZEPAM SOL INJ 5MG/ML 2ML - GEN SANTISA	AMP 10MG	100
59	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	7000
60	DIPIRONA SOL ORAL 500MG/ML 10ML	FRASC 10ML	50
61	DOBUTAMINA SOL INJ 12,5MG/ML 20ML	AMPOLA 250MG	200
62	DOMPERIDONA SUSP ORAL 1MG/ML 100ML	FR 100 ML	10

63	EFEDRINA SOL INJ 50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
64	ENALAPRIL COMP 10MG	COMPRIMIDO	120
65	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 20MG/0,2ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	SERINGA 20MG	100
66	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 40MG/0,4ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	SERINGA 40MG	900
67	ESCETAMINA SOL INJ 50MG/ML 2ML - KETAMIN NP/CRISTALIA	AMPOLA DE 2ML	100
68	ESPIRONOLACTONA COMP 25MG	COMPRIMIDO	240
69	ETOMIDATO SOL INJ 2MG/ML 10ML - GEN CRISTALIA	AM P 10ML	25
70	FENITOINA COMP 100MG - FENITAL	COMPRIMIDO	240
71	FENITOINA SOL INJ 50MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMP 250MG	100
72	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML - FENTANEST	AMPOLA DE 10ML	6000
73	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 2ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 2ML	100
74	FLUCONAZOL SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	120
75	FOSFORO QUELATO COMP 200MG	COMPRIMIDO	30
76	FUROSEMIDA SOL INJ 10MG/ML 2ML	AMP 20MG	1000
77	GEL HIDROSSOLUVEL DE ALTA CONDUTIVIDADE P/ ECG 100G - FRASCO 100ML.	FRASCO	10
78	GENTAMICINA SOL INJ 40MG/ML 2ML	AMPOLA DE 80MG	300
79	GLICERINA ENEMA SOL 12% FR. 500ML	FRASCO	100
80	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	900
81	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AM P 10ML	6600
82	GLICOSE SOL INJ 5% 500ML	BOLSA 500 ML	100
83	HALOPERIDOL COMP 5MG - HALO	COMPRIMIDO	30
84	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML 1ML - HALO/CRISTALIA	AMP 5MG	100
85	HEPARINA SODICA SOL INJ 5000UI/ML 5ML - FRASCO AMPOLA	FR/AMP 5 ML	200
86	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	300
87	HIDROCLOROTIAZIDA COMP 25MG	COMPRIMIDO	400

88	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	1400
89	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	100
90	HIOSCINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMP 20MG	700
91	IBUPROFENO SUSP ORAL 50MG/ML 30ML	FR 30ML	20
92	CONTRASTE NAO IONICO IOEXOL SOL INJ 300MG I/ML 100ML	FR 100 ML	50
93	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 100ML	SER - 100ML	50
94	IOVERSOL 68% SOL INJ 320MG/ML 100ML	FRASCO COM 100ML	50
95	LACTULOSE XPE 667MG/ML 120ML	FR 120 ML	60
96	LEVOBUPIVACAINA C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 0,5% 5MG/ML 20ML	FR 20 ML	20
97	LEVOTIROXINA SODICA COMP 25MCG	COMPRIMIDO	150
98	LEVOTIROXINA SODICA COMP 50MCG	COMPRIMIDO	300
99	LIDOCAINA 10% SOL TOPICA SPRAY 100MG/ML 50ML	FR 50ML	10
100	LIDOCAINA 2% SOL INJ C/ VASOCONSTRICTOR 20ML	FR 20 ML	100
101	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	300
102	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML	FR 20 ML	100
103	LOSARTANA COMP 50MG	COMPRIMIDO	600
104	MANITOL SOL INJ 20% 250ML	FR 250 ML	120
105	CONTRASTE NAO IONICO IODADO IOPROMIDA SOL INJ 370MG/ML 100ML	FR 100 ML	50
106	MEROPENEM PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	1000
107	METADONA COMP 5MG - MYTEDOM	COMPRIMIDO	300
108	METARAMINOL SOL INJ 10MG/ML 1ML	AMP 10MG	100
109	METFORMINA COMP 850MG	COMPRIMIDO	200
110	METOCLOPRAMIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMPOLA 10MG	200
111	METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML 100ML	BOLSA 100 ML	600
112	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	300
113	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	4000
114	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 3ML - GEN TEUTO	AMP 15MG	100
115	MORFINA SEM CONSERVANTE SOL INJ 1MG/ML 2ML - DIMORF	AMP 2MG	1000
116	MORFINA SOL INJ 0,2MG/ML 1ML RAQUI - DIMORF	AMPOLA DE 1 ML	200

117	MOXIFLOXACINO + DEXAMETASONA SOL OFTÁLMICA 5 + 1MG/ML 5ML - CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG (EQUIVALENTE A 5,0 MG DE MOXIFLOXACINO BASE) + FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,10MG (EQUIVALENTE A 1,0 MG DE FOSFATO DE DEXAMETASONA OU 0,83 MG DE DEXAMETASONA) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL – EMBALAGEM CONTENDO 5 ML	FR 5ML	2
118	NALBUFINA SOL INJ 10MG/ML 1ML - NUBAIN	AMPOLA DE 1 ML	400
119	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	200
120	NIFEDIPINO COMP 20MG LIBERACAO LENTA	COMPRIMIDO	60
121	NIMODIPINA COMP 30MG	COMPRIMIDO	300
122	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	TUBO	50
123	NITROPRUSSIATO DE SODIO SOL INJ 25MG/ML 2ML	FR/AMP 50MG	50
124	NOREPINEFRINA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	3000
125	OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VIT. A + E 200ML - DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO CORRELATO; NÃO PODERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO COSMÉTICO; PARA FINS DE USO HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉICO).	FR 200 ML	50
126	OMEPRAZOL CAPS 20MG	CAPSULA	3000
127	OMEPRAZOL PO P/ SOL INJ 40MG	AMP 40MG	400
128	ONDANSETRONA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	1000
129	OXACILINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	500
130	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAMAS	100
131	PAPAINA 10% CREME 100G - MANIPULADA	TUBO 100G	3
132	PENTOXIFILINA SOL INJ 20MG/ML 5ML	AMP 100MG	25
133	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO P/ SOL INJ 4 + 0,5G	FR 4,5 G	1000
134	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO ORAL/RETAL 900MG/G 30G	ENVELOPE 30G	42
135	POLIMIXINA B PO P/ SOL INJ 500.000UI	FRASCO AMPOLA	300

136	PREDNISOLONA SOL ORAL 3MG/ML 60ML	FR 60ML	10
137	PREDNISONA COMP 20MG	COMPRIMIDO	120
138	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	AMP 50MG	100
139	PROPOFOL SOL INJ 10MG/ML 20ML - PROPOVAN/CRISTALIA	FR/AMP 200MG	600
140	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	500
141	REMIFENTANILA PO P/ SOL INJ 2MG - GEN CRISTALIA	FR/A 2MG	50
142	RETINOL + AMINOAC. + METION. + CLORANF. POMADA OFTALM 3,5G - ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G + CLORANFENICOL 5 MG/G POMADA OFTALMICA ESTERIL.	TB 3,5 G	5
143	RISPERIDONA COMP 1MG - RISPERIDON/CRISTALIA	COMPRIMIDO	150
144	ROCURONIO, BROMETO SOL INJ 10MG/ML 5ML	FR 5ML	2000
145	SACCHAROMYCES BOULARDII CAPS 200MG	CAPSULA	400
146	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	100
147	SEVOFLURANO SOL INALATORIA 250ML - GEN UNIAO QUIMICA	FR 250 ML	35
148	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	600
149	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	1200
150	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	500
151	SUXAMETONIO PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	120
152	TENOXICAM PO P/ SOL INJ 20MG	AMP 20MG	1000
153	TERBUTALINA SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	300
154	TIAMINA SOL INJ 100MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	300
155	TRAMADOL COMP 50MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	120
156	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 2ML - GEN CRISTALIA	AMP 100MG	2500
157	VANCOMICINA PO P/ SOL INJ 500MG	FR 500MG	400
158	VASOPRESSINA SOL INJ 20U/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	300
159	RACECADOTRILA CAPS 100MG	CAPSULA	180


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO